



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 370 - Fone: (42) 3667-1221
CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

DECRETO 08/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 760/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.247,96 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), destinados a dar cobertura às seguintes dotações:

A) SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2-030 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO E DOC ESCOLAR	
00981 00135 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.199,16
01091 00135 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.105,80
09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA	
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2-074 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
03111 00762 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.943,00

Total a suplementarR\$ 22.247,96

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o superávit financeiro das dotações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 21 de janeiro de 2015.


MÁRIO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado

Hoje centro sul
em 04 / 03 / 2015
Nº 763 pag 13